



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL

PROPONENTE

GAUCON - Consultoria Contábil EIRELI-EPP

CNPJ: 07.191.899/0001-16

Insc. Municipal: 091.963-2

END: Rua Santa Luzia, 2470, Bairro Piçarra

CEP - 64001-400 - Teresina-PI

FONE/FAX: (86) 3222-6929

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ.: 06.553.606/0001-30

END. Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro

CEP: 64120-000 - União - PI

I - DO OBJETO

Prestação de serviços de consultoria em Contabilidade Pública à Prefeitura Municipal de União, durante o exercício de 2017, para auxiliar o município no cumprimento das obrigações legais de prestação de contas junto à Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e demais órgãos de controle externo, compreendendo:

1. coordenação e supervisão dos serviços técnicos de elaboração de prestação de contas mensal junto à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE, conforme legislação aplicável;
2. coordenação e supervisão dos serviços de elaboração da prestação de contas eletrônica (mensal e anual) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE;
3. coordenação e supervisão dos serviços de elaboração da prestação de contas anual junto à Câmara Municipal e TCE;
4. coordenação e supervisão para elaboração de prestações de contas anuais, junto a organismos federais: SIOPE, SIOPS, SICONFI, FNAS, em obediência a legislação específica;
5. subsídio para elaboração de instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, conforme legislação aplicável;
6. subsídios para elaboração de audiências públicas, exigidas pela Lei Complementar 101/2000 e Lei Complementar 141/2012
7. assessoria junto ao Tesouro Municipal, referente a gestão de recursos financeiros em geral e a correta aplicação dos recursos vinculados;



8. assessoria à Controladoria Geral do Município, objetivando a implantação e/ou aperfeiçoamento de rotinas de trâmites processuais e execução da despesa pública e demais atividades pertinentes ao setor.

II - DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Os serviços serão desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal de União, com o apoio técnico das equipes da Prefeitura, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Contabilidade e Controladoria Geral, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, através de contatos remotos, bem como através de visitas rotineiras *in loco*.

A Prefeitura Municipal de União deverá dispor de equipe técnica na área de Contabilidade, com servidores regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para fins de atendimento às normas daquele Conselho de Classe.

Os trabalhos cuja execução não dependa de exame e/ou manuseio de documentos públicos do município, mas tão somente manuseio de dados informatizados, tais como: conferência e supervisão de fechamento de balancetes mensais e de Balanços Gerais, prestação de contas eletrônica, dentre outros, poderão ser realizados na sede da empresa em Teresina, com o fim precípuo de otimizar o tempo da equipe técnica em atividade na sede da Prefeitura.

III - DO VALOR

Os serviços serão prestados pela empresa a um valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), podendo ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais.

IV - DO PRAZO DE VALIDADE

30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da presente proposta.

Teresina, 02 de janeiro de 2017.


CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES E SILVA
Sócia-Proprietária.